

DECISÃO DOS RECURSOS INOMINADOS

CANDIDATO Nº: 100733

QUESTÃO Nº: 38

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Com razão o candidato. Realmente, por erro de digitação, a alternativa divulgada no gabarito provisório não se encontra correta, razão pela qual a resposta correta é a alternativa “A” e não a letra “B”. Diante de todo o exposto, DECIDE a Coordenação do concurso de Arapiraca, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, DAR-LHE PROVIMENTO determinando, a SUBSTITUIÇÃO da resposta referente à questão de nº 38 de letra “B” para letra “A”.

CANDIDATO Nº: 100795

QUESTÃO Nº: 10

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O baralho de 52 cartas objeto já de conhecimento comum, sendo disseminado e absorvido na sociedade. Diante do exposto, decide a Coordenação do Concurso Público de Arapiraca, *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, determinando, por via de consequência, o arquivamento do presente recurso.

QUESTÃO Nº: 38

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Sem razão o recorrente. Existe uma alternativa correta na referida questão, só que por erro de digitação fora considerada a alternativa “B” e não a alternativa “A” como correta. Portanto o pedido de anulação não merece prosperar. Ressalte-se que a referida alteração será promovida quando da divulgação do gabarito definitivo. Diante do exposto, decide a Coordenação do Concurso Público de Arapiraca, *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, determinando, por via de consequência, o arquivamento do presente recurso.